

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

### **Dispõe da Aprovação da Suplementação do Superavit dos recursos do Fundo da Assistência.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tubarão/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal Nº 2.683 de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão- SC

Considerando a aprovação online dos membros deste conselho, em reunião na data de 18/02/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Suplementação do Superavit dos recursos do Fundo da Assistência.

**Art. 2º** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 18 de Fevereiro de 2021.



**Suellen Beatriz Roussenq**  
**Presidente CMAS**